Prefeitura do Município de São Paulo Secretaria Municipal de Cultura Departamento do Patrimônio Histórico

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

Resolução nº. 09/92

Por decisão unânime dos Conselheiros presentes à reunião extraordinária aos 13 de julho de 1992, o CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85 com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, **abrir processo de tombamento** dos seguintes bens:

Imóveis localizados à *Rua Dona Inácia Uchôa, 189* (S.38, Q.95, L.21), *195* (S.38, Q.95, L.22) e *201* (S.38, Q.95, L.23) - Vila Mariana.